



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES  
Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018  
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 1234

27 de Setembro de 2023

PG. 1/2



## Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06  
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP  
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



### DECRETO Nº 060/2023, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE: "ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE POR LEI LHES SÃO CONFERIDAS...**

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica criado no orçamento programa de 2023, o seguinte projeto:

1. 027 – Lei Paulo Gustavo

**Art. 2º** - Fica aberto um crédito adicional especial, nos termos do Art. 4º, da Lei Municipal nº 712/22 de 17 de Dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual de 2023) e conforme autorização da Lei Municipal nº 744/23, de 26 de setembro de 2023, no Orçamento-programa do exercício de 2023 e nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 52.178,11 (cinquenta e dois mil, cento e setenta e oito reais e onze centavos), para criação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotação	( + )	CRÉDITO ESPECIAL	VALOR
	.02	PODER EXECUTIVO	
	02.06	MANUT. DA EDUCAÇÃO – E DEMAIS SETORES	
	.0127	LEI PAULO GUSTAVO - AUDIO VISUAL	
	13.392.0147.1.027		
(...)	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro – P. Jurídica <i>Fonte 05–Recursos Federal</i>	6.318,77
(...)	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Física <i>Fonte 05–Recursos Federal</i>	30.816,39
	.0128	LEI PAULO GUSTAVO – DEMAIS AREAS CULTURAIS	
(...)	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Física <i>Fonte 05–Recursos Federal</i>	15.042,95
		<b>TOTAL DO CRÉDITO ABERTO</b>	<b>52.178,11</b>

**Art. 3º** - Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo 2º serão utilizados recursos provenientes de:

- a) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:** nos termos do inciso II do § 1º, c.c § 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, como consta abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:		
Categoria	DESCRIÇÃO RECEITA	Valor Previsto
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1718.10.00	TRANSFERENCIA DE CONVÊNIOS FEDERAIS	
1718.10....	Lei Paulo Gustavo	52.178,11
	<b>TOTAL DO EXCESSO</b>	<b>52.178,11</b>

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Nantes/SP, em 26 de setembro de 2023.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado neste Departamento, no livro competente, publicado por edital no lugar de costume e no Diário Oficial Eletrônico, na data supra.

ZAUIL GONÇALVES DOS SANTOS JÚNIOR  
SECRETÁRIO



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código Y7mmOm neste link. Certificado: Município de Nantes-SP / Autorizado por: Zauil Gonçalves dos Santos Junior



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018  
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 1234

27 de Setembro de 2023

PG. 2/2



## Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06  
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP  
www.nantes.sp.gov.br / pnm@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



**DECRETO Nº 061/2023, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE “ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE POR LEI LHES SÃO CONFERIDAS...**

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um crédito adicional suplementar, nos termos do Art. 4º, da Lei Municipal nº 712/22 de 15 de Dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual de 2023) e conforme autorização da Lei Municipal nº 745/23, de 26 de setembro de 2023, no Orçamento-programa do exercício de 2023 e nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 114.905,05 (cento e quatorze mil, novecentos e cinco reais e cinco centavos), para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

( + )	CRÉDITO SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
.02	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
02.08	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
.0011		
<b>08.244.0011.2.024</b>	<b>MANUT. SERVIÇOS SOCIAIS</b>	
(334) 3.3.90.30.00	Material de Consumo	8.709,20
(337) 3.3.90.32.00	Materiais de distribuição gratuita 1	47.000,00
(343) 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	37.195,85
(348) 4.4.90.52.00	Equipamentos e materiais permanentes	22.000,00
	<b>TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>	<b>114.905,05</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de:

**a) SUPERÁVIT FINANCEIRO**, nos termos do inciso I do § 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

- Apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022:

**TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADO .....R\$ 114.905,05**  
**(cento e quatorze mil, novecentos e cinco reais e cinco centavos).**

Serão utilizados superavit de recursos Federais vinculados ao setor de assistência social.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Nantes/SP, em 26 de setembro de 2023.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado neste Departamento, no livro competente, publicado por edital no lugar de costume e no Diário Oficial Eletrônico, na data supra.

ZAUIL GONÇALVES DOS SANTOS JÚNIOR  
**SECRETÁRIO**



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código Y7mmOm neste link. Certificado: Município de Nantes-SP / Autorizado por: Zauil Gonçalves dos Santos Junior